



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº. 4.555/2021

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO – ESTRADA DE
JABOTICABA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 7º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada **ESTRADA DE JABOTICABA** o Logradouro Público compreendido entre a Rua Manoel Alvarenga (Coordenadas UTM 347705.00 m E e 7720202.00 m S), localizada no bairro Parque Santa Mônica, até a Sitio Guarapari (Coordenadas UTM 350764.00 m E e 7721198.00 m S), localizada na área rural de Jaboticaba, neste Município, conforme Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, as Leis nºs 1842/1998 e 4122/2017.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 006/2020
AUTOR: Ver. Dudu Corretor
Processo Legislativo nº 473/2021